



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Itaituba-Pa
Gabinete do Prefeito**

LEI MUNICIPAL Nº 1.705/01

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A CELEBRAR CONTRATO DE
CESSÃO DE DIREITO DE USO DE BEM
PÚBLICO MUNICIPAL.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, faço saber que a Câmara Municipal, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do art. 14, VIII da Lei Orgânica Municipal, a celebrar Contrato de Cessão de Direito de Uso com o Centro de Estudos Superiores de Itaituba – CESUPI, no que tange a utilização das instalações da Escola Municipal MARIA DA CONSOLAÇÃO DE MENDONÇA CERQUEIRA.

Art. 2º - O Contrato de Cessão de Direito Real de Uso terá como objetivo exclusivo a implantação e funcionamento dos Cursos Superiores de Licenciatura Plena em Letras, Administração e Licenciatura História/Geografia.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaituba, 13 de agosto de 2001.


Wirland da Luz Machado Freire
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria na data supra


Djalma Vidal de Britto Freire
Secretário Municipal de Administração